



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 15/15
FL: 19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2015

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Roberto Fú, o Projeto de Lei nº 15/2015 denomina **Meire Cristiane Bonancea e Marilza Rodrigues Teixeira** vias públicas localizadas no Loteamento Industrial 70 e 70-A da Gleba Lindóia, da sede do Município.

Na justificativa ao projeto, o autor alega que a iniciativa vem focada em dois aspectos distintos: o primeiro deles é homenagear duas pioneiras de Londrina e o segundo é atender ao pedido feito pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL) que, por sua vez, recebeu essa solicitação dos empresários que possuem indústrias no referido Loteamento Industrial.

Além disso, o autor explica (fl. 3 do PL) que a denominação oficial das vias públicas é uma exigência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) para a implantação do Código de Endereçamento Postal (CEP).

Nestes termos, conclui que o CEP é fundamental para a entrega e recebimento de correspondências em sentido lato, sejam elas comerciais ou não.

PARECER TÉCNICO:

Dispõe a Lei Orgânica do Município de Londrina, em seu artigo 212, parágrafo único, que o projeto de lei que vise a dar nome de pessoa falecida a próprios,



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: 15/15
FL: 20

2

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2015– Comissão de Educação, Cultura e Desporto

vias, logradouros e outros bens públicos de qualquer natureza deve ser instruído com o *curriculum vitae* ou os dados biográficos do homenageado e com o atestado ou outro documento que lhe comprove o óbito, cabendo aos familiares optar pelo nome declarado no registro civil ou pelo nome ou apelido pelo qual o homenageado era conhecido.

Em atendimento à legislação que rege a matéria, o autor juntou ao projeto as certidões de óbitos e as biografias das homenageadas, sendo os nomes os que constam nos registros oficiais.

Da leitura desses documentos, verifica-se que Meire Cristiane Bonancea Santos, filha de Antonio Bonancea e Beatriz Beiton Bonancea, nasceu em Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 26 de julho de 1970.

Aos quatro anos de idade mudou-se com a família para a Zona Sul de Londrina, residiu primeiramente no Parque Ouro Branco e depois no Conjunto Cafezal.

Em Londrina Meire Cristiane Bonancea constituiu família e segundo os documentos acostados ao projeto (fl. 10) foi uma excelente profissional. Também exerceu com dedicação seu papel como cristã “*levando sempre palavras de bom ânimo àqueles que dela necessitavam*”.

Faleceu prematuramente, aos 37 anos de idade, no dia 25 de agosto de 2007.

No que se refere à Marilza Rodrigues Texeira, filha de Antonio Rodrigues e Eva Tomaz, verifica-se que a homenageada nasceu em Londrina no dia 26 de novembro de 1965.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: 15/15
FL: 21

3

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2015 – Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Consta ainda, na documentação que compõe o projeto (fl. 13) que, Marilza Rodrigues Teixeira foi mãe e esposa dedicada. Como profissional, trabalhou como zeladora no Colégio Vicente Rijo.

De forma concomitante com essas atividades, de acordo com os familiares “*sempre encontrava tempo para colaborar com as questões comunitárias de sua comunidade*”.

No dia 20 de junho de 2008, Marilza Rodrigues Teixeira faleceu aos 42 anos.

Isto posto, estando o projeto amparado na legislação vigente e diante dos dados biográficos acostados ao projeto, ficou demonstrado que as homenageadas foram mulheres dedicadas ao trabalho, à vida e à família, de modo que esta Assessoria **considera meritória** a iniciativa de denominar Meire Cristiane Bonancea e Marilza Rodrigues Teixeira vias públicas localizadas no Loteamento Industrial 70 e 70-A da Gleba Lindóia, da sede do Município.

Lembramos, no entanto, que compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em seu voto, avaliar e definir quanto à acolhida do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 de março de 2015.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 15/15
22

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VOTO DA COMISSÃO
ao Projeto de Lei 15/2015

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto corrobora o parecer técnico desta casa e se manifesta favoravelmente à tramitação do supramencionado projeto de lei.

SALA DE SESSÕES, 08 de abril de 2015.

A COMISSÃO:

Rony Alves
Presidente

Emanuel Gomes
Vice-Presidente/Relator

Roberto Kanashiro
Membro